

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS**
(Última revisão: 31/07/2024)

PCDT: Insuficiência Pancreática Exócrina
CID 10:K86.0; K86.1; K90.3

1. Medicamentos

Pancreatina 10.000 UI, cápsula;
Pancreatina 25.000 UI, cápsula.

2. Documentos a serem apresentados (Original e cópia)**2.1 Documentos pessoais;**

Carteira de Identidade – RG
Cadastro de Pessoa Física – CPF
Cartão Nacional de Saúde – CNS
Comprovante de Residência com CEP
Declaração Autorizadora + RG e CPF (caso deseja autorizar representante para cadastrar e receber o(s) medicamento).

2.2 Documentos a serem emitidos pelo Médico;**SOLICITAÇÃO INICIAL**

LME -Laudo para Solicitação/Avaliação eAutorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
 Notificação de Receita, com posologia para 1(um) mês de tratamento;
 Descrição clínica detalhada dos sinais e sintomas;
 Termo de Esclarecimento e Responsabilidade;
 Anexo.

RENOVAÇÃO A CADA SEIS MESES E PARA ADEQUAÇÃO DE TRATAMENTO

LME -Laudo para Solicitação/Avaliação eAutorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
 Notificação de Receita, com posologia para 1(um) mês de tratamento;
 Descrição clínica detalhada dos sinais e sintomas;

3. Serviços de Referência

Unidades de Saúde do **SUS** ou da **Rede Privada** que atendam na **especialidade correspondente à patologia**, regularizadas no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

4. Para receber os medicamentos

O Usuário ou seu Representante legal deve comparecer,ao CEDMEX munido de documento de identificação com foto, Cartão Nacional de Saúde e Cartão do Usuário.

5. Observações:

1. A resposta à Solicitação será emitida em até 20 (vinte) dias úteis;
2. Os documentos (LME, Receita Médica e Laudo Médico), devem ser emitidos com todos os campos preenchidos de forma legível em acordo com a legislação vigente;



CEAF-Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
TELEFONE: (83) 99114-0673/9918-8691

3. Regras estabelecidas pela Portaria de Consolidação nº. 6, de 28/09/2017 e Portaria Nº 112, de 4 de fevereiro de 2016 que aprova o protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para tratamento da **Insuficiência Pancreática Exócrina**.

Atenção a validade dos exames!!!

Exames laboratoriais: **validade de 6 meses.**

Exames de imagem: **validade de 1 ano.**

Beta HCG ou ultrassom obstétrica: **validade de 30 dias.**

Exames Genéticos: **sem validade.**

**Se por algum motivo, não usar o medicamento, devolva-o ao
Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.**